



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1860/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017

**DÁ DENOMINAÇÕES AS RUAS DO
LOTEAMENTO MIRANTE BELLA VISTA, NO
SITIO BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam denominadas as Ruas do **LOTEAMENTO MIRANTE BELLA VISTA**, no Sítio Boa Vista, desta forma: as Ruas: **RUA MANOEL ANASTÁCIO DA SILVA**, **RUA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA** e **RUA LUIZ MEDEIROS DE SOUZA**, as ruas que se iniciam na Rua Pedro Gonçalves e termina na Rua Paulino Anastácio da Silva e a **RUA PEDRO GONÇALVES**, que se inicia na Rua Manoel Anastácio da Silva e termina na Rua Luiz Medeiros de Souza, conforme cópia anexo do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 09 DE MARÇO DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

